



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.899, DE 23 DE JANEIRO DE 2.023.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 876
Data: 23 / 01 / 2023

“DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público **Donizetti Aparecido de Lima**, ocorrido na madrugada deste dia 23 de janeiro de 2023, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados a nossa Cidade, onde foi eleito Vereador para o período de 2001 a 2004, bem como, ao longo de vários anos, exerceu no Executivo Municipal, com dedicação os cargos de Secretário Municipal de Administração, da Fazenda, de Planejamento e por último o de Turismo, deixando um grande legado a todos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de Cajamar, por 03 (três) dias, pelo falecimento do cidadão e funcionário deste município Sr. **Donizetti Aparecido de Lima**.

Parágrafo Único. Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de janeiro de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.


CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo